doc 50

Illmo Snr. Dor Conservador dos Inglezes.

Diz Joaquim Pereira Marinho, Negociante Portuguez, procurador bastante do Capitaõ Franco das Chagas Lima Dessa, que havendo o Supe em nome de seu Constituinte feito carregar, e navegar deste pôrto da Bahia para os dia Costa de Africa o Patacho Brazileiro = Simpathia = de propriedade delle, com a bandeira do Imperio, sendo seu Capitaõ Joaquim da Sa Marques, e Caixa Antonio Jozé Pereira, que com effeito chegaraõ, e dito Patacho, á aquelles pôrtos, onde se entrou a tratar do seu negocio que consistia em trocar os generos que levára por outros de producçaõ daquelle paiz, como foraõ ouro em pó, panos, marfim, e azeite, e mesmo pessoas, e ossas Hespanholas, porque esse era o seo destino, e naõ ou-

Não combina com o protesto feito em Serra Leoa

tro; e, achando-se no dia 28 de Julho do corrente anno fundiado em o pôrto de Agué, pelas dez horas da manhã

damanhã se aproximára delle hum
Brigue Escuna de Guerra da Nação Ingleza, que abitudo de observar o aperi-
ção disendo chamar-se o dito Patá-
cho = Maria = em cuja cata andava a-
quelle, e não = Simpathia = como nessa
occazião se lhe dizia chamar-se, e com
effeito mandando suspender o ferro
ao mencionado Patácho Simpathia o-
dirára da frangueira, o fizéra conduzir para Terra Lôa, somente com o
pilôto, o mêstre da Câmara, despojan-
do a mais tripulação para o Patacho
de Manoel Roberto que nesse lugar se
achava: procedimento o mais dispoti-
co e arbitrario que pode ser, porque
já mais se poderia conciderar que o
Patácho municionado fosse a aquelle
pôrto ao prohibido e vedado negocio de
resgate de escravos, não se lhe achan-
do circunstancia, ou indicio algum

algum que a isso movesse a crença da
quelle apresador, a não ser o seo pre-
meditado projecto de levarem a Em-
barcação do Constituinte do Supp.te
com o que lhe derão despejuizo segura-
mente 16:000$000, que tanto importa-
va o Navio, seos aparelhos, utencillios
sobresellentes, victualhas, afora sal-
da da equipagem, tudo o mais res-
pectivo, pois se achava então em Las-
tro de area, contendo apenas a sua
agoada ordinaria, e dez pipas com a-
goa salgada que erão do mister de
conduzir aseile de palma, tanto assim
que registando pouco depois o mesmo
Official Inglez apresador o Brigue In-
trepido, de Gantoy disse a elle que
havia feito presa do Patacho Singu-
lhia no engano de ser a Escuna = Ella
ria = que elle sabia andar a negocio de
escravos, o que confere com a respos-ta q.

que Dêra na occasião do aprisionamen-
to, quando Duvidára o nome do La-
drão. Pelo que pertende o Supp.e em
nome daquelle dito seo Constituinte
protestar, e declarar já protesta haver Da-
quelle injusto aprezador, dessa Oc-
casião, e de todos que para o facto con-
corressem directa, ou indirectamente
com ajuda, favor, ou Conselho, o valor
do seu prejuizo sofrido com aquelle
injusto Disporticio, e illegal aprisiona-
mento com todos os seos lucros Cessantes,
Damnos emergentes, juros, e interesses mer-
cantiz. Bem como o Supp.e mais pro-
testa, reclama, e appella, por qual quer
forma que no Direito lhe seja permi-
tido de qualquer Sent.a condemnatoria
que nos Tribunaes da Terra Lhe for
ou ha ver sido Dada contra seo Constitu-
inte indeffeso, e contra seu Navio,
sem algum apoio de Authoridade

4

1853

24.

Segue-se o officio
do Juiz de Direito
de 21 de Junho de
1854.

Tome-se
e autue-se
com o
mesmo Req.to
Bª 9 de Novbro
1839

Juiz.

Illm.o e Exm.o Snr. Em resposta ao officio de V. Ex.a de 9 do corrente mez, em que V. Ex.a se serve mandar-me informar por termo do referido protesto, a que se mandou proceder por Carta de Ordem deste Juizo, se o Capitão Luiz Antonio do Navio, a que ainda o Supplicado não tem noticia, para conservação de seu direito, mandando que se intime por Carta de Ordem ao Consul da Nação Inglesa residente nesta Cidade, e que depois julgado por Sentença se lhe entregue a sua propria.

Deos Me